



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2018/TEC/DLA-0040, outorga a presente

## Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 15/2019

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, CNPJ nº 13.100.102/0001-20, sediado na Praça Cap. João Tavares, Nº 270, Centro, Frei Paulo, SE, CEP 49.514-000, **para pavimentação em paralelepípedo da Travessa Mario Lobão 01 e Mario Lobão 02, com área total de 2891,92m², no município de Frei Paulo.**

### Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 09:23:57 do dia 21/02/2019 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<5abbe632b45d4503307a7c353f80a76a>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.